SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/RGE/RS

Assunto: **Retificação e cobrança administrativa de multa aplicada no AIN nº 1314_00003_2025 – MV ATLANTIC ROSE**

Processo: **08434.000010/2025-13**

Interessado: **SAGRES AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA., representante de ATLANTIC ROSE MARITIME LTD**

1. Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1314_00003_2025, lavrado em 07/01/2025 por esta Delegacia de Polícia Federal em Rio Grande/RS (39053207). O auto foi lavrado em desfavor do armador ATLANTIC ROSE MARITIME LTD, responsável pela embarcação ATLANTIC ROSE, de bandeira de Palau, representado no Brasil pela empresa SAGRES AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA., CNPJ nº 74.617.358/0001-02. A autuação decorreu do transporte para o Brasil, com procedência da Espanha, de 33 (trinta e três) tripulantes estrangeiros sem documentação migratória regular, conduta tipificada no art. 109, inciso V, da Lei nº 13.445/2017. Foi aplicada multa de R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), considerada a repetição da infração pela terceira vez.

2. O autuado tomou ciência do auto de infração e da respectiva Guia de Recolhimento da União em 08/01/2025, por meio de seu representante, ocasião em que foi notificado do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa. O prazo transcorreu sem apresentação de defesa, tornando-se definitiva a penalidade na esfera administrativa.

3. Conforme a Certidão nº 148346934, lavrada após consulta ao Sistema de Arrecadação – SIAR 2, verificou-se que não foi quitada a GRU de Nosso Número 29413410104033351, reemitida em 26/06/2026 (146811275).

4. Registra-se que o Despacho 148347212, o Edital de Notificação nº 23/2026-NPA/DPF/RGE/RS e a comunicação eletrônica 148387390 contêm erro material. Esses documentos indicaram como embarcação a MV MAWASHI EXPRESS e como armador a ALMAWASHI COMPANIA NAVIERA S.A. Também fizeram menção a decisões de primeira e segunda instâncias administrativas que não integram estes autos. Diante disso, torno sem efeito o Edital de Notificação nº 23/2026-NPA/DPF/RGE/RS. Ficam ratificados os demais atos do processo.

5. Publique-se, no sítio eletrônico da Polícia Federal, o presente despacho e novo edital de notificação, nos termos do art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa nº 198-DG/PF, de 16 de junho de 2021, oportunizando novamente o pagamento da multa aplicada.

6. Emita-se e encaminhe-se à parte interessada nova Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor atualizado da multa, para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 309, § 10, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. O vencimento da guia deverá coincidir com o término desse prazo ou ser posterior a ele.

7. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a comprovação do recolhimento da GRU, certifique-se a inadimplência nos autos e remeta-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional competente para adoção das providências relativas à inscrição do débito em Dívida Ativa da União, conforme o art. 11 da Instrução Normativa nº 198-DG/PF/2021.

8. Comunique-se a parte interessada por endereço eletrônico, encaminhando-lhe cópia do presente despacho, da publicação e da nova GRU, nos termos do art. 9º, § 2º, da Instrução Normativa nº 198-DG/PF/2021.

FERNANDO CESAR CHRISTOFOLETTI
Escrivão de Polícia Federal – Mat. 19539
Chefe do NPA/DPF/RGE/RS

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR CHRISTOFOLETTI**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 22/11/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149342003&crc=7F8285E7.
Código verificador: **149342003** e Código CRC: **7F8285E7**.

Referência: Processo nº 08434.000010/2025-13 SEI nº 149342003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/RGE/RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2026 - NPA/DPF/RGE/RS

Fernando Cesar Christofoletti, Escrivão de Polícia Federal, Chefe do Núcleo de Polícia Administrativa da Delegacia de Polícia Federal de Rio Grande/RS, de ordem do DPF Ricardo Rodrigues Gonçalves, Chefe da Delegacia de Polícia Federal de Rio Grande/RS, faz saber à pessoa jurídica abaixo relacionada que, a partir desta data, fica notificada para recolher aos Cofres da União a multa imposta por esta Delegacia, no prazo de 30 (trinta) dias. O não recolhimento sujeitará o débito à apuração e à inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme disposto no art. 110 da Lei nº 13.445/2017, combinado com os §§ 8º, 10 e 11 do art. 309 do Decreto nº 9.199/2017.

ATLANTIC ROSE MARITIME LTD, inscrita no CNPJ sob o nº não informado, representada pela empresa SAGRES AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 74.617.358/0001-02, referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1314_00003_2025, emitido em 07/01/2025, vinculado à embarcação MV ATLANTIC ROSE, no valor total de R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Este edital substitui o Edital de Notificação nº 23/2026-NPA/DPF/RGE/RS, tornado sem efeito em razão de erro material na identificação da embarcação e do armador.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR CHRISTOFOLETTI**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 22/11/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149342099&crc=C08C8A22. Código verificador: **149342099** e Código CRC: **C08C8A22**.

Referência: Processo nº 08434.000010/2025-13 SEI nº 149342099